



DECRETO MUNICIPAL Nº 2721/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre fixação da Taxa Suplementar da Contribuição do Município de Macau/RN, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Inciso “III” do Artigo nº 55, da Lei Municipal nº 1.367/2022, de 23 de junho de 2022, determina que deverá haver cobrança de Taxa Suplementar, da Contribuição Previdenciária Patronal, a ser fixada mediante Decreto Municipal, para fins de amortização de déficit atuarial;

CONSIDERANDO que a Avaliação Atuarial Anual 2022, datado de 01 de junho de 2022, verificou a existência de déficit atuarial;

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixada a Taxa Suplementar, da Contribuição Previdenciária Patronal, prevista no Inciso “III” do Artigo nº 55, da Lei Municipal nº 1.367/2022, de 23 de junho de 2022, no percentual de 7,74% (sete inteiros e setenta e quatro centésimos por cento).

Parágrafo único: O percentual disposto no *caput* deste artigo, ficará vigente até que seja confeccionada nova Avaliação Atuarial.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 25 de novembro de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal